



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais lúdicos (kit alimentos, fantoches, kit saúde bucal..) para atender as demandas do PSE, através de Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.1.1. O município foi contemplado com incentivo financeiro do governo federal destinado ao fortalecimento das atividades do PSE, beneficiando aproximadamente 18 mil estudantes. A utilização de materiais didáticos, interativos e atrativos é fundamental para promover o engajamento dos alunos nas temáticas de saúde, tornando as ações mais eficazes e adequadas à faixa etária do público-alvo.

1.2. O fornecimento, objeto desta aquisição, é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. A presente aquisição adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço por Item, considerando que a natureza da aquisição é interdepende.

1.8. Definição do objeto:

1.8.1. Segue descritivo do objeto pretendido:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	KIT	04	1 bolsa para os produtos, pastas para armazenar as réplicas de alimentos, 1 medidor de volumes, conjunto medidor de xícaras, conjunto medidor de colheres, 2 pratos para montagem dos produtos, 1 pão frances, 2 fatias de pão de forma, 1 porção de arroz, 1 porção de macarrão, 4 fatias de batata, 1 mandioca, 3 biscoitos recheados, 1 fatia de bolo de fubá, 1 bife grelhado, 1 filé de frango grelhado, 1 filé de pescada grelhada, 1 ovo frito, 2 fatias de presunto, 1 sanduíche de hambúrguer, 1 fatia de pizza, 1 porção de feijão, 1 porção de alface, 1 porção de cenoura, 2 rodela de tomate, 1 fatia de melancia, 1 banana, ½ mamão, 1 maçã, 1 laranja, 1 porção de manteiga, 1 fatia de queijo minas, 2 fatias de queijo prato. Estojo de Nutrientes.
02	KIT	05	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO DENTÁRIA GIGANTE COM MACRO ESCOVA Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm e com Macro escova de 36 cm.
03	Und	05	MALETA SAÚDE BUCAL PARA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COM MACROMODELOS E MATERIAL DIDÁTICO EXPLICATIVO Maleta Saúde Bucal contendo 03 Plaquetas De Pvc Multicoloridas Didáticas Explicativas Sobre Escovação Dentária, Evolução Da Doença peridontal e Evolução Da Cárie Dentária, contendo também 03 Macromodelos: - 01 com Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada.



			<p>Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm e com Macro escova de 36 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Macromodelocárie C/ 4 Molares Demonstrando Dente Hígido, Cárie De Esmalte, Cárie De Dentina E Exposição Pulpar Medindo 20 X 09 X 08cm</li><li>- 01 Macromodelo Doença Peridontal C/ 3 Modelos Demonstrando Gengivite e Peridontite.</li></ul>
04	Und	01	<p>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</p> <p>Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de tigre, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p> <p>KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL</p>
05	Und	01	<p>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</p> <p>Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de dinossauro, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p>
06	Und	01	<p>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</p> <p>Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de jacaré, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de</p>



			altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.
07	Und	01	<b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b> Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de burrinho, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.
08	Und	01	<b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b> Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de leão, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.
09	Und	01	<b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b> Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de cachorro, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional



			permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.
10	Und	01	TEATRO PORTATIL DE FANTOCHES COM PALCO ESTRUTURADO COM TEMÁTICA DE SAÚDE BUCAL - Teatro portátil de fantoches contendo 09 personagens: dente cariado, dente saudável, escova, pasta dentária, flúor, fio dental, bactéria e cirurgião-dentista. Contendo também palco montado, com dimensão de 1,75 x 1,0 metro, com estrutura metálica facilmente desmontável, pintado com tinta epóxi branca, com 02 painéis impressão digital 04 cores, 01 placa personalizada com o nome da instituição, bolsa para transporte e com pelo menos três roteiros diferentes de peça sobre a temática de saúde bucal.
11	Und	1.500	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - Composto por: 01 sacolinhas plástica em pvc de 0,20mm, sendo afrente transparente e o verso branco, medindo 12x20cm, sem alça, para ser personalizada com dados fornecidos pela coordenação de saúde bucal da secretaria de saúde do município, contendo: 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente, arredondadas e polidas superfície da parte ativa plana, cabeça com cantos arredondados, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo entre 14 e 15 cm, produzido com material plástico atóxico, embalada em estojo pvc cristal, devendo conter os dados de identificação do conteúdo e prazo de validade; 01 creme dental com 1400ppm de flúor, em monofluorofosfato de sódio, tubo de plástico com 90g, contendo dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde; 01 rolo de fio dental em poliamida, cera e aroma com 25 m, contendo os dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
12	Und	01	Casa para Teatros de Fantoches - Material: Madeira - Dimensões : 70x60x15cm - Observação: Tecido para cobrir a janela. Material: Lâminas em PVC coloridas (contendo orientações sobre a dengue) e um Expositor metálico branco.
13	Und	02	Álbum Seriado Dengue Grande - Dimensões: 6 Lâminas em PVC medindo 60x50cm cada lâmina. E 1 Expositor metálico branco, medindo 1,80x0,60m.
14	Und	02	Jogo da Memória - Material: Estrutura metálica, epóxi em aço-carbono, com 16 retângulos em madeira com motivos educativos para o combate a dengue. Dimensões: Estrutura metálica: 1,80 x 0,6m. Retângulos medindo 10x15cm cada.
15	Und	02	Fantasia do Mosquito - Material: Tecido misto 50% algodão 50% poliéster, com detalhe em couro. A fantasia acompanha: 1 camisa longa, 1 calça, 1 boné com bico e asas. Dimensões: Tamanho M.
16	Und	02	Fantoches - Material: Espuma D33, tecido de algodão . Acessórios fitas e adereços O kit de fantoches pedagógico é composto por um mosquito, 01 agente de saúde de



			combate a dengue, 01 pessoa doente com dengue, 01 detetizador, 01 pessoa saudável, 01 médico. Dimensões: 33 x 38 cm
17	KG	01	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: branca.
18	KG	02	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: preto.
19	KG	01	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: bege.

**2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

2.1. A fundamentação completa da presente contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Site da Prefeitura Municipal de Aracruz.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação baseia-se nos ditames do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A definição do objeto dar-se-á em função da solução apontada no Estudo Técnico Preliminar e documentos correlatos.

2.4. A presente aquisição se faz necessária para viabilizar a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos que subsidiem a execução das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nas 57 escolas da rede pública de ensino pactuadas no município. O PSE é uma estratégia intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação que visa contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

2.5. O município foi contemplado com incentivo financeiro do governo federal destinado ao fortalecimento das atividades do PSE, beneficiando aproximadamente 18 mil estudantes. A utilização de materiais didáticos, interativos e atrativos é fundamental para promover o engajamento dos alunos nas temáticas de saúde, tornando as ações mais eficazes e adequadas à faixa etária do público-alvo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

3.1. A presente aquisição, a ser realizada por dispensa eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tem por objeto a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos que subsidiem a execução das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), atendendo a 57 escolas da rede pública de ensino pactuadas no município.

3.2. A solução visa garantir a entrega de recursos educativos que promovam a participação ativa dos estudantes em atividades relacionadas à saúde, bem-estar, autocuidado, prevenção de doenças e hábitos saudáveis, conforme as diretrizes do PSE uma estratégia intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação. Os materiais deverão ser adequados às diferentes faixas etárias, possuir caráter pedagógico comprovado, boa durabilidade e segurança no uso, bem como estarem alinhados com os conteúdos e eixos temáticos trabalhados pelo programa.

3.3. A contratação está planejada para ocorrer de forma célere e eficiente, em consonância com o interesse público, e visa fortalecer a integração entre saúde e educação no ambiente escolar, promovendo resultados efetivos e mensuráveis para a formação integral dos estudantes.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1. Da Sustentabilidade**

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no ETP, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



- Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecida.
- Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores;

4.2 Os requisitos obrigatórios para Contratação deverão estar em conformidade ao Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.3. Da Subcontratação

4.3.1 É vedada a Subcontratação do objeto do presente Instrumento.

#### 4.4. Garantia da Contratação

4.4.1 Não será exigida garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei 14.133.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea "e", inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

5.1. A entrega dos materiais será efetuada integralmente, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1. O prazo previsto no item 5.1 poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

5.2. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis;

5.2.1 A entrega e o critério de recebimento dos materiais pretendidos deverão observar os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e presente Termo de Referência.

5.3. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.4. As solicitações dos materiais serão feitas pela área requisitante da Secretaria de Saúde.

5.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, **situado na Avenida Morobá, Número 07, Bairro Morobá, CEP 29.192-733**, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07h às 16h, Tel: (27) 3270-7422.

5.5.1. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5.2. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

5.5.3. A entrega será efetuada da seguinte forma:

5.5.3.1. Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa contratada;



5.5.3.2. Definitivamente – após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

5.6. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

5.7. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da dispensa de licitação, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.8. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.9. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1.1 Fornecer os itens em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do SEMSA;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.1.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

6.1.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

6.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

6.1.10. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

6.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito.

6.1.13. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

6.1.14. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu



deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeita por lei.

6.1.15. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **6.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato, inclusive com relação a apresentação das apólices de seguro e manutenção veicular;

6.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação

## **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

### **7.1. DO REAJUSTE**

7.1.1 Os preços contratados são fixos e irrecorríveis.

### **7.2. DA GESTÃO CONTRATUAL**

7.2.1. Conforme Art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela Autorização de Compra.

### **7.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.3.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.3.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.3.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.3.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.3.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**7.3.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**7.3.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**7.3.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**7.3.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**7.3.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**7.3.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**7.3.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.4.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 7.3.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.3.1.1 a 8.1.11;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.3.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**7.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão



apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

#### **8 – CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

8.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado integralmente, após a realização da entrega, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.2. A Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

8.2.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.2.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

8.2.5. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

8.2.6. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33\ 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

8.3.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

8.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.4.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.



8.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (Alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

**9.2. HABILITAÇÃO**

9.2.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021).
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

9.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

9.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;

9.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXIII, da Constituição;

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.2.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

### 9.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.4.1. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Entretanto, tendo em vista o que estabelece os arts. 47 a 49 da referida Lei.

### 9.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9.5.1. É facultada a participação de pessoa jurídica em consórcio na presente licitação, desde que observadas as normas estabelecidas no art. 15 da Lei 14.133/21

### 9.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Não haverá necessidade de entrega deste documento.

### 9.7. DAS AMOSTRAS

9.7.1. Não será exigido amostra.

### 10 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea "i", inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

10.1. A estimativa do valor da contratação, segundo apontamento inicial do Estudo Técnico Preliminar, permeia a monta de **R\$ 30.432,46** (Trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

10.2. Impende destacar que a estimativa final do valor da contratação, será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, que deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j", inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

Ficha: 8004

Classificação: 10.301.0017.2.0044

Fonte: 1.600.0000.0000

SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA ARACRUZ  
**ARACRUZ**

#### 17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do Instrumento Convocatório, a fim de fornecer corretamente os elementos necessários para atender às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Aracruz/ES, 04 de Setembro de 2025

*Juliana Monteiro Gomes de Oliveira Ferreira*

Juliana Monteiro Gomes de Oliveira Ferreira

Matrícula 26715